Ano XI - Nº 4.704

Quarta-feira, 9 de Março de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

A voz da mulher na política

Comissão da Mulher discutiu o tema em sessão comemorativa ao 8 de março

Foto: Reginaldo Ipê



Em sessão especial pelo Dia Internacional da Mulher, na manhã de terça-feira (8), a Câmara Municipal de Salvador homenageou oito mulheres com atuação destacada na promoção da igualdade de gênero. O espaço dispensado às representantes femininas na política foi debatido no evento, dirigido pela presidente da Comissão da Mulher, vereadora Aladilce Souza (PCdoB).

Leia mais nas páginas 2 e 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

A mulher na política

Sessão especial pela passagem do 8 de março foi presidida pela vereadora Aladilce Souza

Foto: Reginaldo Ipê



O espaço da mulher na política foi o tema da sessão especial da Câmara Municipal para marcar o 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Durante o evento, oito soteropolitanas com atuação voltada para a promoção dos direitos e empoderamento da mulher foram homenageadas e temas como a violência contra a mulher e políticas pública para a área também foram abordadas na sessão.

A professora do Núcleo de Estudos Interdiciplinares sobre a Mulher da Ufba, Salete Silva, apresentou um parecer da representação das mulheres na política. Segundo dados do Tribunal Regional Eleitoral, nas eleições de 2014 as mulheres representavam 52,13% dos eleitores. Apesar de ser maioria entre os votantes, elas ocupam 5 entre as 43 vagas para vereadores na Câmara Municipal de Salvador. Na Assembleia Legislativa da Bahia temos 63 cadeiras, mas só sete mulheres ocupam assentos nesse colegiado. Não é diferente na Câmara Federal e no Senado, onde as mulheres são 50 e 11 para 513 e 83 vagas respectivamente.

Injustiça de gênero

Para Salete, a política brasileira é caracterizada pela injustiça de gênero. "A desigualdade aqui é constrangedora, temos menos mulheres nas esferas de poder que países como o Iraque e Afeganistão. E isso é reflexo da nossa sociedade. Ainda há muito o que lutar e aprimorar para sermos incorporadas pelo Estado sem desigualdades. Mais mulheres no poder é fundamental para a democracia de gênero", explicou.

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a vereadora Aladilce Souza(PCdob) citou que o poder público carece de mais mulheres empoderadas. "Não adianta ocupar espaços de poder com representantes do patriarcado. Queremos quantidade e qualidade", assinalou. A deputada Alice Portugal completou: "A luta das mulheres envolve todas nós como seres humanos, perpassa partidos e sistemas eleitorais".

Violência

A juíza Marcia Lisboa fez um relato sobre o avanço que é a tipificação do crime de violência contra a mulher como crime contra a dignidade humana. "A violência contra a mulher não diminuiu, ainda temos a Vara lotada de casos. Mas com a disseminação da Lei Maria da Penha, a lei mais bonita que existe, na minha opinião, as mulheres são mais respeitadas e o homem não é liberado após pagar uma cesta básica", ponderou.

"Nós precisamos abrir o olho para a violência diária que ocorre contra as mulheres. Salvador registrou 594 casos de estupros em 2015. A violência contra as mulheres não é aceitável, não é normal, não é natural. É crime", colocou a superintendente de Políticas Municipais para as Mulheres, Mônica Kalile.

O presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), fez uma saudação às mulheres pelo dia dedicado a elas, destacando o papel desempenhado pelas vereadoras no Legislativo municipal. Também participaram da mesa Madalena Noronha, presidente do Conselho Municipal da Mulher, a deputada Fabíola Mansur (PSB) e as vereadoras Ana Rita Tavares (PMB), Kátia Alves (DEM) e Vânia Galvão (PT). Os vereadores Silvio Humberto (PSB), Waldir Pires (PT), Hilton Coelho (PSOL) e Henrique Carballal (PV) também compareceram à sessão.

As homenageadas

Fotos: Reginaldo Ipê



Patrícia Vieira - Assistente social, presidente da União Brasileira de Mulheres - Seção Bahia e conselheira nacional de Assistência Social, representando o seguimento de trabalhadoras, da CTB. É feminista e militante dos movimentos sociais em defesa da democracia.



Maria Moraes de Carvalho - Militou nos movimentos sindicais pelo Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Petroquímicos e de Petróleo e no Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal. Em 2007 assumiu a diretoria-executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza e em 2011 a chefia de gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. Ocupou o cargo de secretária em 2012 e em 2015 assumiu a Superintendência de Assistência Social.

Isabel Alice Jesus de Pinho - Delegada de Polícia Civil, foi a primeira plantonista da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), na qual atuou como delegada titular por 12 anos. Na gestão da então secretária estadual de Segurança Pública, a atual vereadora Kátia Alves, em 2002, implantou a sede da Delegacia da Mulher, em Brotas, com psicólogos e assistentes sociais para oferecer assistência às vítimas de violência. Hoje ocupa o cargo de assessora técnica do gabinete do delegado-geral de Polícia Civil.

Maria Lúcia Santos Pereira - Coordenadora do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) e membro do Conselho Nacional de Saúde. Viveu por 16 anos nas ruas. Esteve em Genebra, na cúpula do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, levando a voz e a experiência de quem sabe o que é não ter direitos.



Maria Nauzina dos Santos - Criadora da Associação Herdeiros de Angola, enfrentou violência e dificuldades financeiras para possibilitar que jovens em situação de risco tivessem as vidas mudadas, por meio do teatro, da dança e da literatura.



Alexandra Deering - Especialista em direito eleitoral, presidente da Associação Brasileira Terra Viva, atuante entidade de proteção animal. Atua no Movimento Humanitário de Proteção Animal, capitaneando o processo de adoção de animais e do controle populacional de animais em situação de rua.

Gilza Brito do Espírito Santo – Professora militante na rede estadual por 25 anos e técnica da Secretaria Estadual de Assistência Social e Combate à Pobreza por 8 anos, é fundadora e presidente da Associação Clube de Mães, com 1160 mulheres associadas.

Rosália Bonfim Costa Santos - Servidora da Câmara Municipal de Salvador desde 1993, atuou no Cerimonial e atualmente é chefe do Protocolo Legislativo. Representou, com distinção, as servidoras da Câmara Municipal.

Everaldo Augusto diz que educação municipal em crise prejudica alunos

Vereador critica situação das escolas, "descumprimento da legislação" e defende categoria

O vereador Everaldo Augusto (PCdoB), que também é professor, saiu em defesa dos educadores da rede municipal de ensino, em greve desde o dia 3 de março. "Há uma crise na educação municipal. Os professores não acreditam nas promessas da atual gestão e por isso decidiram manter a greve e só encerrá-la após o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), que foi um compromisso da equipe do prefeito em reunião no Ministério Público do Estado da Bahia", esclareceu o vereador.

De acordo com Everaldo Augusto, a categoria está convivendo com sérios problemas em sala de aula e reivindica, de imediato, a contratação do segundo docente como preconiza a lei, que garante também uma reserva pedagógica na qual um terço da carga horária é destinada à formação do professor e preparação das aulas dentro da escola. Outro problema apontado por Everaldo diz respeito à estrutura física.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Everaldo Augusto, que também é professor, saiu em defesa dos educadores

"As salas nas escolas, chamadas pelos educadores de 'saunas de aulas', são cubículos sem ventilação e sem adequação mínima para o profissional ministrar uma aula. Há excedente de alunos, ineficiência da merenda escolar e isso tudo deságua nos baixos indicadores que a educação municipal acumula ao longo dos anos. Este desconforto geral prejudica o rendimento e o aprendizado dos alunos e são apenas alguns exemplos de problemas relacionados à rede física das escolas, mas existem outros e mais graves", destacou.

O vereador lamentou que a greve traga prejuízos para os alunos. "Infelizmente os alunos sofrem prejuízos por conta da ausência das aulas, mas os professores estão conscientes e lutam por educação de qualidade. Somente com luta, participação e envolvimento da sociedade é que será possível garantir a educação de qualidade para nossas crianças.", completou.

Vânia e Aladilce propõem construção do Centro Cultural e Esportivo de Periperi

Vereadoras apresentaram sugestão ao secretário de Relações Institucionais, Josias Gomes



Vereadora Vânia Galvão

As vereadoras Vânia Galvão (PT) e Aladilce Souza (PCdoB) propõem ao Governo do Estado da Bahia a construção de um Centro Cultural e Esportivo em Periperi para atender a demanda do Subúrbio Ferroviário. A indicação foi elaborada no dia 26 de fevereiro, durante reunião com o titular da Secretaria Estadual de Relações Institucionais, Josias Gomes. O secretário disse que se trata de uma ideia pertinente e que a levará ao governador Rui Costa para avaliação.

"Trata-se de uma reivindicação dos moradores", pontuou Aladilce. Segundo as vereadoras, o centro deve ser construído no Estádio de Periperi (Arena Periperi), o que exigirá a sua desapropriação. Vânia Galvão apresentou projeto de indicação, que foi aprovado na CMS, solicitando ao estado a desapropriação da área.

"Foi uma tentativa de assegurar o equipamento para a população, já que a prefeitura não cumpriu as determinações do decreto de desapropriação publicado em 2009, o que deixa o espaço livre para a iniciativa privada", explica Vânia. O ginásio tem área de quase seis mil metros quadrados, localizado na Rua Afrânio Peixoto, e atualmente oferece atividades educativas e esportivas a cerca de 600 crianças e adolescentes.

Na reunião, o gestor da Arena Periperi, Adalberto Teixeira de Souza, explicou que o decreto de desapropriação venceu em 2014 sem nenhuma intervenção da prefeitura. Ainda, segundo Adalberto, em 2012, no bojo das ações preparatórias da cidade para a Copa do Mundo, a Prefeitura de Salvador recebeu R$ 2,2 milhões do governo federal para investimento no estádio, mas nada foi realizado.



Vereadora Aladilce Souza

Vereador Antônio Mário filia-se ao PSC

O vereador Antônio Mário anunciou na sessão ordinária de segunda-feira (7), no Plenário Cosme de Farias, sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC). Na semana passada, o legislador informou na tribuna que não mais integrava o Partido Socialista Brasileiro (PSB). "A partir de agora estarei caminhando junto ao PSC", disse.

Doação de terreno aprovada pela CCJ

Área será usada pelo FAR para empreendimento do Minha Casa Minha Vida

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) se reuniu na segunda-feira, 7, no Salão Nobre da Câmara, para apreciar diversos pareceres, entre eles o do Projeto 430/2015, enviado pelo Poder Executivo. "A aprovação unânime do parecer favorável mostrou que a comissão está sensível às questões de moradia e habitação. Com a implantação do Projeto, será possível beneficiar famílias dessa e de outras localidades" destaca Léo Prates (DEM).

Foto: Antonio Queirós



Vereadores Everaldo Augusto, Arnando Lessa, Leo Prates e Waldir Pires

A proposta trata da doação da área de terreno de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para implantação de projeto habitacional de interesse social do programa Minha Casa, Minha Vida, no bairro de Canabrava. O projeto tem como objetivo beneficiar as famílias de baixa renda.

Participaram da reunião ainda, os vereadores Suíca e Waldir Pires (PT), Alfredo Mangueira (PMDB), Everaldo Augusto (PC do B), Paulo Magalhães Júnior (PV), Beca (PPS), Odiosvaldo Vigas (PDT).

Deficiência na coleta de lixo do bairro Nordeste de Amaralina

Vereador Claudio Tinoco cobra substituição da Revita, empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos

Na segunda-feira (7), algumas ruas do Nordeste de Amaralina amanheceram com grandes pontos de acúmulo de resíduos. Segundo o vereador Claudio Tinoco (DEM), a empresa responsável pela coleta de lixo, Revita, não está cumprindo com as obrigações no bairro.

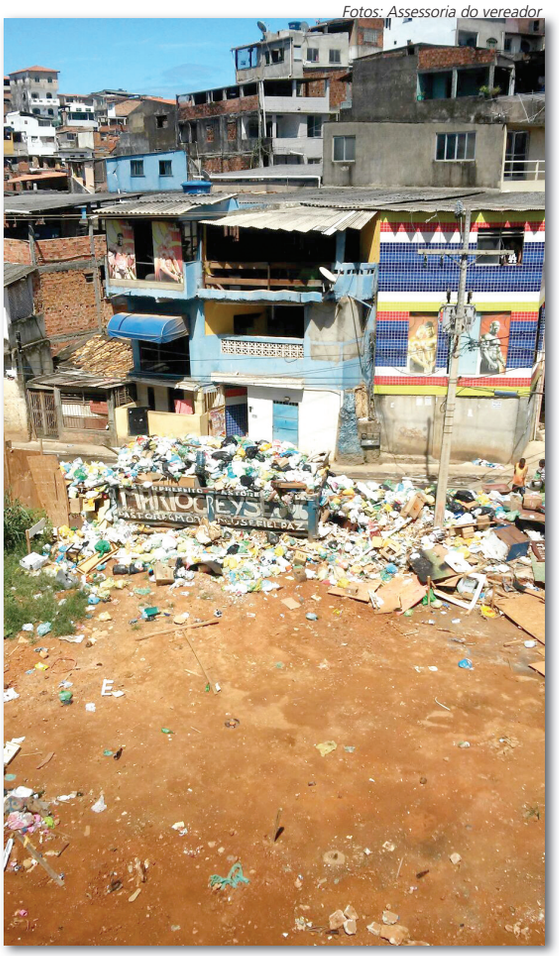
"Mais uma segunda-feira em que acordo com inúmeras mensagens de moradores pedindo para que eu ajude nessa situação, pois os resíduos são acumulados durante o final de semana. Recebo imagens de lugares em condições surpreendentes, com até três dias sem coleta. A empresa já levou multas pelo descumprimento do serviço. Se a penalidade não resolver, é preciso mudar a prestadora de serviço", analisa o vereador.

Ainda de acordo com Tinoco, entre as localidades que apresentam problemas nas coletas estão: Rua Gilberto Maltez, conhecida como Rua do Gás; Rua Direta do Areal; Largo do Miguelito; e nas entradas do Vale das Pedrinhas e da Santa Cruz, onde os resíduos já atingem, respectivamente, o canal e a área do Parque da Cidade.

O vereador afirma que o acúmulo é referente a resíduos residenciais e a entulhos – que, por vezes, são levados por pessoas de fora do bairro. Ele defende a instalação de Pontos de Descarte de Entulhos (PDE) e mais incentivo às diversas cooperativas de coleta seletiva que já existem no Nordeste de Amaralina.



Fotos: Assessoria do vereador



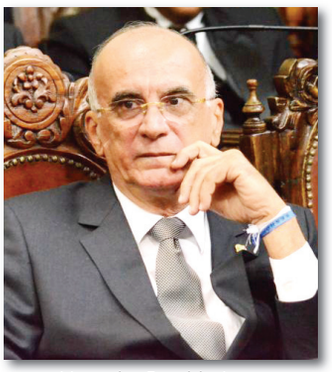
Euvaldo Jorge filia-se ao PPS

Solenidade acontece na próxima sexta-feira (11), às 18h, no Centro de Cultura

Na próxima sexta-feira (11), o vereador Euvaldo Jorge vai se filiar ao Partido Popular Socialista (PPS). A solenidade vai acontecer no Centro Cultural da Câmara, às 18 horas.

"Sempre tive boa relação com o PP, apesar dos poucos espaços que a legenda me oferecia. Mas o principal desconforto referia-se ao fato de eu integrar um partido que fazia oposição ao prefeito ACM Neto. Até que recebi o convite de ingressar no PPS e aceitei com muita alegria. Porém, meu mandato continuará trabalhando a favor da cidade, apoiando o que for melhor para a população de Salvador", disse.

Euvaldo Jorge se junta aos colegas Beca e Joceval Rodrigues, que já fazem parte da bancada do PPS na Câmara.



Vereador Euvaldo Jorge

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 7 de março de 2016.

MOÇÃO Nº 08/16

O vereador que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Apelo pela aprovação do Projeto de Lei nº 42/2013, que regulamenta a profissão de Salva-Vidas. O referido Projeto de Lei, que define a profissão de Salva-Vidas e estabelece os requisitos para o exercício da profissão, é de suma importância para os trabalhadores que exercem função tão relevante na sociedade.

CIENTIFICAR:
O presidente do Senado Federal;
o presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal;
o presidente da Associação Baiana de Salvamento Aquático (ABASA).

Sala das Sessões, 7 de março de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

MOÇÃO Nº 09/16

De pesar pelo falecimento de Sergio Queiroz Costa.
Faleceu aos 55 anos o jornalista Sergio Queiroz Costa. O jornalista Sergio Costa, era diretor-executivo do jornal Correio, desde setembro de 2015; antes, ocupou o cargo de diretor de Redação por seis anos. Sergio era carioca e se formou em Jornalismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1982. Tinha especializações tanto na área editorial como em Gestão Administrativa, entre os quais um MBA pela Fundação Dom Cabral.
Com 34 anos de carreira, passou por veículos como Folha de São Paulo (sucursal Rio), O Dia (RJ), revistas Manchetes e Ele e Ela, da Bloch Editores, além da assessoria de imprensa da ONU em Nova Iorque.
No comando da equipe do Correio, ele conquistou prêmios jornalísticos importantes, como Embratel, Tim Lopes, e esteve seis vezes entre os finalistas do Prêmio Esso. No currículo dele, há três premiações internacionais de excelência gráfica da *Society for News Design*, por edição de capas de jornais.
Sérgio Queiroz Costa deixa mulher e três filhos

CIENTIFICAR: Equipe do Jornal Correio, viúva e filhos.

Sala das Sessões, 7 de março de 2016.
LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 98/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com objetivo de prestar homenagem a Associação Itapoan Dominó Clube pelo seu aniversário de 50 anos, comemorado no mês de abril, dia 21.

Sala das Sessões, 7 de março de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

REQUERIMENTO Nº 99/16

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para homenagear os 25 anos do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA), com data e horário a serem posteriormente definidos.

Sala das Sessões, 7 de março de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de março de 2016.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/16

Concede a Comenda Maria Quitéria à capitã da Polícia Militar Sheila dos Santos Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à capitã da Polícia Militar Sheila dos Santos Barbosa.
Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Distinção Honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de março de 2016
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Sheila dos Santos Barbosa, brasileira, solteira, natural da Cidade do Salvador, tem seu curso de vida marcado pela simplicidade, honestidade, seriedade e solidariedade; moradora do bairro da Liberdade, originária de família humilde, filha de professora e do auxiliar de produção da Petrobras; teve a formação sustentada por colégio público, do fundamental a secundária. Graduou-se em licenciatura no curso de Matemática pela Universidade católica de Salvador (UCSAL).
Oficiala da Polícia Militar (PM) da Bahia, hoje, no posto de capitã, incorporou-se as fileiras da corporação em 2003, no curso de formação de Soldados; em 2004, ingressou na academia de Polícia Militar – onde concluiu o curso de formação de Oficiais Policiais Militares no ano de 2006 – sendo declarada aspirante a oficial.
Durante sua trajetória funcional, a capitã PM Sheila Barbosa, serviu como soldado no 18º Batalhão de Polícia Militar/Centro histórico. Como aspirante a oficial PM até 1º Tenente PM, integrou o efetivo da 37º Companhia de Polícia Militar/Liberdade – onde coordenou a Ronda Escolar; foi responsável pelo processo de qualidade e instrução e chefiou o programa "Organizações Aprendentes" (PROA).
Acompanhando o desenvolvimento da corporação, foi movimentada para a 41ª Companhia independente de Polícia Militar/Federação – realizando o papel de continuidade das ações de policiamento comunitário e da educação continuada. Foi convidada a participar da equipe de Gestão da 40ª Companhia independente de Polícia Militar/Nordeste de Amaralina.
Não obstante, a capitã Sheila Barbosa passou a se envolver com as questões que permeavam a relação/comunidade – indicando ações e adotando posturas de aproximação tal qual o concurso "Garota Comunidade BCS (Base Comunitária da Santa Cruz)", base em que assumiu o posto como capitã em abril de 2015.
À frente da BCS, a capitã construiu parcerias para o desenvolvimento de ações destinadas à melhoria, à percepção dos seus colaboradores, estreitando as relações com a Polícia Militar, dentre as quais citamos:
Com a Polícia Vamos à Biblioteca;
Com a Polícia Vamos ao Cinema;

Com a Polícia Vamos ao Teatro;
Com a Polícia Vamos à Caixa Cultural;
Com a Polícia Vamos ao Parque;
Conhecendo a Cidade, Sua Dinâmica, Seus Problemas;
Blitz Rosa – um alerta ao câncer de mama;
Blitz Azul – um alerta ao câncer de próstata;
Blitz Vermelha – a busca pela doação de sangue;
Inverno Quentinho;
Na Base da Inclusão;
Na Base do Esporte;
Todos estes programas visam a reforçar o nível de entendimento de todos na relação sociedade e corporação, visando a obter uma melhor qualidade de vida na comunidade.

Sala das Sessões, 8 de março de 2016
LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 04/2016

PROCESSO DE ORIGEM:	1404/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.
OBJETO	Prestação de Serviços, sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de comunicação visual.
BASE LEGAL	Lei Federal n°.8666/93.
VALOR ESTIMADO	R$ 219.455,00 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.30.010
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2016.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Francisco Sales Souza Gomes
TESTEMUNHAS	Vinicius Carneiro Marenilda Santos

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 05/2016

PROCESSO DE ORIGEM:	1404/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	PLACA 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
OBJETO	Prestação de Serviços, sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de comunicação visual.
BASE LEGAL	Lei Federal n°.8666/93.
VALOR ESTIMADO	R$ 81.979,00 (Oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.30.010
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2016.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Lourival de Almeida B. Neto
TESTEMUNHAS	Vinicius Carneiro Marenilda Santos

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 06/2016

PROCESSO DE ORIGEM:	1404/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME
OBJETO	Prestação de Serviços, sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de comunicação visual.
BASE LEGAL	Lei Federal n°.8666/93.
VALOR ESTIMADO	R$ 63.280,00 (Sessenta e três mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.30.010
DATA DE ASSINATURA	03 de março de 2016.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Marcos Cezar Felippe
TESTEMUNHAS	Vinicius Carneiro Marenilda Santos

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 07/2016

PROCESSO DE ORIGEM:	1404/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	IMPRESSÃO BIGRAF LTDA - EPP
OBJETO	Prestação de Serviços, sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de comunicação visual.
BASE LEGAL	Lei Federal n°.8666/93.
VALOR ESTIMADO	R$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.30.010
DATA DE ASSINATURA	03 de março de 2016.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Silvio Pereira Duarte
TESTEMUNHAS	Vinicius Carneiro Marenilda Santos

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 08/2016

PROCESSO DE ORIGEM:	1404/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL
OBJETO	Prestação de Serviços, sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de comunicação visual.
BASE LEGAL	Lei Federal n°.8666/93.
VALOR ESTIMADO	R$ 744.990,00 (Setecentos quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.30.010
DATA DE ASSINATURA	03 de março de 2016.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Maria Clara Pires da Costa
TESTEMUNHAS	Vinicius Carneiro Marenilda Santos

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 10/2016

PROCESSO DE ORIGEM:	1777/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S\A – EMBASA.
OBJETO	Consecução dos serviços de abastecimento de água e\ou esgotamento sanitário.
BASE LEGAL	Lei Federal n°.8666/93.
VALOR ESTIMADO	R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.39.010
DATA DE ASSINATURA	11 de janeiro de 2016.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Rogério Costa Cedraz e Dilemar Oliveira Matos
TESTEMUNHAS	Eufrásio Portela Filho Matheus Caíque B. Nascimento

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 03/2016

PROCESSO DE ORIGEM:	1779/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO	Elaboração de Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico – PPCIP para adequação das instalações da CMS
BASE LEGAL	Lei Federal n°.8666/93
VALOR ESTIMADO	R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.39.010
DATA DE ASSINATURA	19 de fevereiro de 2016.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Paulo Henrique Lemes Araújo
TESTEMUNHAS	Vinícius Carneiro Matheus Caíque B. Nascimento

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2016

MÊS	Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
Fevereiro	071/2016	Leo Prates	Solicita implantação do Programa Morar Melhor em Ilha de Maré.
Fevereiro	072/2016	Leo Prates	Solicita reforma do alambrado, campo e refletores, assim como construção de vestiários no campo de futebol localizado na Ilha de Maré.
Fevereiro	073/2016	Leo Prates	Solicita requalificação do canal da Avenida Orlando Gomes - Piatã.
Fevereiro	074/2016	J. Carlos Filho	Solicita colocação de uma caixa coletora de lixo na Rua Chile - Plataforma.
Fevereiro	075/2016	J. Carlos Filho	Solicita coleta de entulho na Rua Chile - Plataforma.
Fevereiro	076/2016	Euvaldo Jorge	Solicita que seja viabilizado o Programa Casa Legal em Vila Romana - Itapuã.
Fevereiro	077/2016	Leo Prates	Solicita instalação de novos braços de lâmpadas na Rua Regina Lúcia de Oliveira - Dom Avelar.
Fevereiro	078/2016	Leandro Guerrilha	Solicita substituição de lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua Jair Santos - IAPI.
Fevereiro	079/2016	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de capina na Rua Fonte da Bica - Arraial do Retiro.
Fevereiro	080/2016	Leandro Guerrilha	Solicita substituição da caixa coletora de lixo localizada na Rua Professor Rômulo Almeida - Acupe de Brotas.
Fevereiro	081/2016	Leandro Guerrilha	Solicita substituição de lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua Aníbal Viana Sampaio - IAPI.
Fevereiro	082/2016	Leandro Guerrilha	Solicita poda de árvores localizadas na Rua Jair Santos - IAPI.
Fevereiro	083/2016	Leandro Guerrilha	Solicita poda de árvores localizadas na Rua Aníbal Viana Sampaio - IAPI.
Fevereiro	084/2016	Leandro Guerrilha	Solicita substituição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X029336, localizado na Rua Professor Isaías Alves de Almeida - Costa Azul.
Fevereiro	085/2016	J. Carlos Filho	Solicita informar ao órgão competente, SUCOM, que, no dia 13 de março do ano corrente, ocorrerá a 1ª feijoada do point da Meire, no horário das 10h às 16h, na Rua Sá Oliveira, ao lado da peixaria, no bairro do São João do Cabrito/Plataforma.
Fevereiro	086/2016	J. Carlos Filho	Solicita informar ao órgão competente, SUCOM, que no dia 20 de março do ano corrente, ocorrerá a Caminhada da Paz, saindo da Rua 19 de Março, às 8h, seguindo para a Avenida Suburbana, entrando no bairro de São Bartolomeu.
Fevereiro	087/2016	Leo Prates	Solicita serviço de pintura da faixa de pedestre na Rua Chile (próximo ao Cine Glauber Rocha) - Centro.
Fevereiro	088/2016	Leo Prates	Solicita serviço de pintura da faixa de pedestre na Rua da Ajuda (em frente à Travessa da Ajuda) Centro.
Fevereiro	089/2016	Leo Prates	Solicita implantação do Programa Morar Melhor em Bate Coração - Paripe.
Fevereiro	090/2016	Leo Prates	Solicita implantação do Programa Morar Melhor na localidade de Portelinha - Paripe.
Fevereiro	091/2016	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de capina na Rua Sapeaçu - Arraial do Retiro.
Fevereiro	092/2016	Leandro Guerrilha	Solicita colocação de corrimão na escadaria localizada na 2ª Travessa Santo Antônio - Arraial do Retiro.
Fevereiro	093/2016	Leandro Guerrilha	Solicita banho de luz no bairro Engenho Velho da Federação.
Fevereiro	094/2016	J. Carlos Filho	Solicita da SEMPS a realização de um dia de Ação Social desta Secretaria, no dia 11 de março do ano corrente, no final de linha do São João do Cabrito - Plataforma.
Fevereiro	095/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita instalação de um refletor no campo de futebol localizado na Rua do Cascalho/Jardim Imperial - Pituaçu.
Fevereiro	096/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita construção de uma praça na entrada da Rua Buerarema/Km 12,5/Alto do Cajá - Estrada Velha do Aeroporto.
Fevereiro	097/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita serviço de faxinaço no Estádio de Periperi, localizado na Rua Afrânio Peixoto - Periperi.
Fevereiro	098/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita serviços de capina e faxinaço em toda a extensão do Conjunto Residencial Novo Arvoredo/Estrada das Barreiras - Tancredo Neves.
Fevereiro	099/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita construção de uma praça com quadra de esporte na Vila 2 de Julho/Travessa Heide Carneiro - Trobogy.
Fevereiro	100/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua José Gomes de Aguiar - Vila Canária.
Fevereiro	101/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua 14 de Julho - Periperi.
Fevereiro	102/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita pavimentação asfáltica nas ruas Maracujá e Cachoeira, localizadas no bairro de Itacaranha.
Fevereiro	103/2016	Paulo Magalhães JR.	Solicita colocação de corrimão na escadaria que dá acesso ao final de linha da Rua Gersino Coelho, que liga a Ladeira da Fonte em Santa Rita - Matatu de Brotas.
Fevereiro	104/2016	Odiosvaldo Vigas	Solicita desobstrução do córrego da Travessa Vila Romana/Parque de Exposição - Itapuã.
Fevereiro	105/2016	J. Carlos Filho	Solicita do órgão competente, SEMOP, colocação de 02 (dois) banheiros químicos, para um evento que será realizado no dia 13 de março, na Rua Sá Oliveira - São João do Cabrito/Plataforma.
Fevereiro	106/2016	J. Carlos Filho	Solicita instalação de um poste com braçadeira e lâmpada na 2ª Travessa da Esperança nº 77 - Plataforma.
Fevereiro	107/2016	Leandro Guerrilha	Solicita obras de recuperação da praça Mãe Ruinhó - Engenho Velho da Federação.
Fevereiro	108/2016	Suíca	Solicita reforma da quadra de esporte localizada na comunidade do Pela Porco - Sete Portas.
Fevereiro	109/2016	Suíca	Solicita poda de árvore na Rua Direta Saldanha Marinho, em frente à Escola Classe 4 - Caixa D' Água.
Fevereiro	110/2016	Suíca	Solicita poda de árvore na Rua Direta Marquês de Maricá - Pau Miúdo.
Fevereiro	111/2016	Hilton Coelho	Solicita 12 (doze) professores dos diversos seguimentos de escolarização, que completarão o quadro necessário ao funcionamento pleno da unidade, além de auxiliares de apoio e de serviços gerais no Colégio Municipal Manoel Faustino, localizado na Rua João Carmo Souza - Itacaranha.
Fevereiro	112/2016	Hilton Coelho	Solicita instalação de uma cobertura na quadra de esportes do Colégio Municipal Manoel Faustino, localizado na Rua João Carmo Souza - Itacaranha.
Fevereiro	113/2016	Hilton Coelho	Solicita regularização do envio de insumos, principalmente temperos, para alimentação escolar no Colégio Municipal Manoel Faustino, localizado na Rua João Carmo Souza - Itacaranha.
Fevereiro	114/2016	Hilton Coelho	Solicita manunteção comvista à assistência do setor de manutenção para solucionar o problema da falta de água no Colégio Municipal Manoel Faustino, localizado na Rua João Carmo Souza - Itacaranha.
Fevereiro	115/2016	Hilton Coelho	Solicita serviço de rede de proteção para as janelas das salas do 1º ao 3º andar do Colégio Municipal Manoel Faustino, localizado na Rua João Carmo Souza.
Fevereiro	116/2016	J. Carlos Filho	Solicita informar ao órgão competente, SUCOM, que, no dia 13 de março do ano corrente, ocorrerá o "2º encontro dos amigos", no horário das 14h às 20h, na Rua Sá Oliveira - São João do Cabrito/Plataforma.
Fevereiro	117/2016	Suíca	Solicita banho de luz na Rua Artur Silva, em frente ao Terreiro Casa Branca (subindo pela Vasco da Gama) - Acupe de Brotas.
Fevereiro	118/2016	Paulo Magalhães	Solicita pavimentação asfáltica na Rua Senhor do Bonfim de Cima/Alto do Cajá - Estrada do Aeroporto.
Fevereiro	119/2016	Paulo Magalhães	Solicita pavimentação asfáltica na Rua Buerarema/Km 12,5/Alto do Cajá - Estrada do Aeroporto.
Fevereiro	120/2016	Paulo Magalhães	Solicita pavimentação asfáltica na Rua Álvaro Ramos Batista - Águas Claras.
Fevereiro	121/2016	Paulo Magalhães	Solicita pavimentação asfáltica na Rua Senhor do Bonfim de Baixo/Alto do Cajá - Estrada do Aeroporto.
Fevereiro	122/2016	Paulo Magalhães	Solicita requalificação do campo e da quadra poliesportiva localizados no Setor 4 - Fazenda Grande IV.
Fevereiro	123/2016	Leo Prates	Solicita pavimentação asfáltica na Travessa José Carlos - Cajazeiras.
Fevereiro	124/2016	Leo Prates	Solicita colocação de corrimão na escadaria que dá acesso ao Largo da Alegria, na 2ª Travessa da Alvarenga Peixoto/Curuzu - Liberdade.
Fevereiro	125/2016	Leo Prates	Solicita serviços de limpeza da rede pluvial e colocação de tampa no bueiro na Rua São Luiz - Pau da Lima.
Fevereiro	126/2016	Leo Prates	Solicita serviço de pintura dos redutores de velocidade da Avenida Aliomar Baleeiro - Pau da Lima.
Fevereiro	127/2016	Leo Prates	Solicita pavimentação asfáltica na Travessa Edson Evangelista - Cajazeiras.
Fevereiro	128/2016	Leo Prates	Solicita pavimentação asfáltica no Parque São José - Cajazeiras.

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI Nº 390/2015

AUTOR: Vereador Beca

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do Consumidor, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de março, e dá outras providências."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Beca tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Consumidor, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de março, seguindo a data consagrada mundialmente, através do Dia Mundial do Consumidor, com vistas a ressaltar a importância dos direitos dos consumidores e do respeito à legislação aplicável.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto."* (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente sobre o parágrafo único do art. 2º, sob fundamento de que a referida proposição cria obrigação ao Município, gerando, consequentemente, despesa para o mesmo sem a necessária estimativa de impacto orçamentário.

Neste aspecto, percebe-se que o a atuação do alcaide foi baseada em estrita legalidade, conforme prevê o artigo 201 do Regimento Interno desta Casa, atendendo, portanto, às exigência legais, havendo a devida motivação do veto, não restando, portanto, qualquer empecilho para a aprovação do mesmo.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 390/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI Nº 324/2015

AUTOR: Vereador Vado Malassombrado

EMENTA: "Institui, no Calendário Oficial do Município, "O Dia Municipal da Feira de São Joaquim", que será comemorado, anualmente, no dia 26 de julho."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Vado Malassombrado tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município, "O Dia Municipal da Feira de São Joaquim", que será comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, ressaltando a importância histórico-cultural e socioeconômica da Feira de São Joaquim para o Município de Salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto."* (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente sobre os artigos 2º e 3º. Alega o alcaide que o artigo 2º da proposição em questão cria obrigação ao Município, gerando, consequentemente, despesa para o mesmo sem a necessária estimativa de impacto orçamentário. Por fim, alega que o interesse público não foi devidamente atendido pelo art. 3º da proposição.

Neste aspecto, percebe-se que o a atuação do alcaide foi baseada em estrita legalidade, conforme prevê o artigo 201 do Regimento Interno desta Casa, atendendo, portanto, às exigência legais, havendo a devida motivação do veto, não restando, portanto, qualquer empecilho para a aprovação do mesmo.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 324/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI Nº 440/2015

AUTOR: Vereador Paulo Câmara

EMENTA: "Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Salvador, o Dia 29 de junho, como Data Consagrada ao Apóstolo São Pedro."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Paulo Câmara tem por objetivo instituir o dia 29 de junho de cada ano como a Data Consagrada ao Apóstolo São Pedro no Município de Salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto."* (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente sobre o artigo 2º do mesmo, sob o fundamento de que ao determinar que "As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente", o dispositivo traz uma obrigação genérica, na medida em que não especifica qual seria o custo suportado pelo Município, gerando, consequentemente, despesa para o mesmo sem a necessária estimativa de impacto orçamentário.

Neste aspecto, percebe-se que o a atuação do alcaide foi baseada em estrita legalidade, conforme prevê o artigo 201 do Regimento Interno desta Casa, atendendo, portanto, às exigência legais, havendo a devida motivação do veto, não restando, portanto, qualquer empecilho para a aprovação do mesmo.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 440/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Neste aspecto, percebe-se claramente que o alcaide atende às exigências legais, havendo a devida motivação do veto, não havendo, portanto, qualquer empecilho para a aprovação do mesmo, uma vez que evidenciados os vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade na propositura em questão.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 268/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto — Waldir Pires

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI Nº 268/2015

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI e dá outras providências."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto de autoria do Executivo Municipal tem por objetivo fomentar o desenvolvimento urbano e econômico sustentável, com vistas a estimular a recuperação e uso de sítios abandonados, subutilizados ou degradados, através de incentivos fiscais.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto."* (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei de sua autoria, incidentes sobre o §1º art. 1º e parágrafo único do art. 20 da proposição em questão. Fundamenta o alcaide que a nova área de abrangência, inserida através de emenda, para o Projeto, qual seja, trechos da Orla Atlântica de Ondina até Stela Maris, prevista no §1º art. 1º, padece de vício de iniciativa, por se tratar de matéria tributária, de competência privativa do Chefe do Executivo, conforme disposto no art. 150, §7º da Carta Magna.

Por fim, alega que, no mesmo sentido, a ilegalidade do parágrafo único do artigo 20 do Projeto de Lei sob análise, tendo em vista que configura renúncia, pelo Município, de crédito tributário constituído de forma ilícita.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza a Maria Adna Aguiar do Nascimento, desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O projeto do edil Leo Prates tem por objetivo conceder a Medalha Thomé de Souza a Maria Adna Aguiar do Nascimento, desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia, em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores – Regimento Interno da Câmara de Salvador, além da redação do art. 206, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 001/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2016.

Vereador Paulo Magalhães
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2016

AUTOR: Vereador Carlos Muniz

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Roberto Maynard Frank".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Carlos Muniz tem por objetivo conceder a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Roberto Maynard Frank, em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 2.456/2015 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, além da redação do art. 206, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 005/2016.**

Sala das Comissões, 03 de março de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 077/2015

AUTOR: Vereador Silvio Humberto

EMENTA: " Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Senhora **Vilma Maria Santos Pereira**".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Silvio Humberto tem por objetivo conceder a Medalha Zumbi dos Palmares a Senhora **Vilma Maria Santos Pereira**, em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores – Regimento Interno da Câmara de Salvador, além da redação do art. 206, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 077/2015.**

Sala das Comissões, de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 03 / 03 / 16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2016

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Concede a Comenda Maria Quitéria à Sr.ª Ana Angélica Rabello Oliveira Santos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Luiz Carlos Suica tem por objetivo conceder a Comenda Maria Quitéria à Sr.ª Ana Angélica Rabello Oliveira Santos, em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 2.456/2015 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, além da redação do art. 206, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 006/2016.**

Sala das Comissões, 03 de março de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Marivaldo de Souza Rodrigues".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Orlando Palhinha tem por objetivo conceder o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Marivaldo de Souza Rodrigues, em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município.

A proposição está amparada na alínea "b" do § 2º, art. 21 da LOM, bem assim nos artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 2.456/2015 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, obedecendo aos ditames dos arts. citados, além da redação do art. 206, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura .

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 002/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 430/2015

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e alienar mediante doação, área de terreno de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma que indica e dá outras providências."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto de autoria do Executivo Municipal tem por objetivo facilitar a implantação de projeto habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida através da desafetação e doação de terreno de propriedade do Município.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Determina a Lei Orgânica do Município que a desafetação de imóveis públicos dependerá da demonstração do interesse público envolvido após a avaliação do imóvel (art. 10). Já a alienação deste imóvel será precedida de autorização legislativa e dispensada a concorrência pública no caso de doação (art. 10, I).

Não obstante, importante salientar que, a partir da leitura do artigo 12 da LOM, temos que o imóvel somente poderá ser doados a entidades de direito público, a instituições de assistência social e a sociedades cooperativas de interesse social, ainda assim mediante autorização legislativa e estabelecimento de cláusula de reversão, para os casos de desvio de finalidade, ou de não realização, dentro do prazo de 2 (dois) anos das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Se aprovado o PL, o imóvel será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, sendo entidade de direito público, em obediência ao art. 12 da LOM.

Ademais, a exigência de previsão de reversão em caso de não cumprimento da finalidade no prazo de 02 anos está sendo observada na redação do artigo 12 do PL 430/2015.

Neste aspecto, percebe-se claramente que o PL 430/2015 atende às exigências legais, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 430/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Câmara Municipal de Salvador

Parecer ao Projeto de Lei n. 03/2013

I. Relatório.

Trata-se de projeto de lei e substitutivo de iniciativa do vereador Léo Prates que alteram a Lei municipal n. 8.140, de 04 de novembro de 2011, que dispõe sobre a padronização de passeios públicos em Salvador e dá outras providências.

Conforme manifestação de fl. 03, não fora detectada duplicidade de projetos em tramitação nesta Casa Legislativa.

É o breve relatório.

II. Análise do tema.

Hely Lopes Meirelles leciona que a iniciativa é o impulso original da lei, que se faz através do seu respectivo projeto. (Direito Municipal Brasileiro, Malheiros: 2001, p.631). Assim, a iniciativa para deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma instituída pela Carta Magna.

No tocante aos casos em que se admite a iniciativa geral, qualquer ente legitimado constitucionalmente possui capacidade para iniciar o processo de formação de uma lei. No âmbito federal, podem iniciar este processo o Presidente da República, Deputados e Senadores, Comissão

Câmara Municipal de Salvador

da Câmara ou do Senado, do Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores (em matérias atinentes ao Poder Judiciário) e o Procurador Geral da República (normas relativas ao Ministério Público) e os demais cidadãos, na forma estabelecida pela Constituição (art.61 da CF/88).

A iniciativa reservada, em seu turno, tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os poderes, sendo disciplinada também pelas Cartas Federal, Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, sempre no âmbito de cada competência.

Os dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da federação, em conformidade com a jurisprudência pacífica e uniforme do Supremo Tribunal Federal:

> *"O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados-membros."* (ADIn 1.254-RJ, Rel. Min. Celso de Mello)

Assim, não restam dúvidas de que os dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação. De igual sorte, os dispositivos análogos constantes na Carta Estadual submetem os Municípios à sua

Câmara Municipal de Salvador

obediência obrigatória. Fulgura, no caso, o princípio da simetria, pelo qual as normas que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os poderes e serem normas cogentes, de ordem pública, são limitações implícitas que devem ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.

Sobre a competência do legislador municipal para tratar da matéria ora em debate, dispõe a Constituição da República:

> *Art. 30. Compete aos Municípios:*
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

Hely Lopes Meirelles, na sua obra "Direito Municipal Brasileiro" *(São Paulo: Malheiros, 2001, p. 134) considera que "o que define e caracteriza o 'interesse local', inscrito como dogma constitucional, é a* ***predominância*** *do interesse do Município sobre o do Estado ou da União".*

Já Juraci Mourão Lopes Filho leciona que,

> *"A Constituição Federal optou por não enumerar um rol de competências locais, o que, na prática, se mostrou uma decisão sábia, porque a vida cotidiana da cidade faz surgir situações impossíveis de serem antevistas e indicadas. Tradicionalmente, se afirma competir à municipalidade questões de urbanismo, trânsito, vigilância sanitária e edificações. Entretanto, existe uma enormidade de questões de interesse local que emergiram a*

partir da maior ocupação das cidades e da massificação das relações humanas que reverberam imediatamente no plano local, ambas intensificadas nos últimos trinta anos. Por isso é natural encontrar boa quantidade de julgamentos do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade de normas municipais que versaram sobre assuntos diferentes daqueles tradicionalmente acometidos aos Municípios." (Competências Federativas na Constituição e nos precedentes do STF. Editora JusPodivm, 2012, p.299)

Sobre a questão, já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que *"por força dos artigos 30, I, e 182 da CF, **o Município é competente para dispor sobre regras que tenham por escopo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, além de garantir o bem-estar e segurança de seus habitantes, segundo o legítimo interesse local.**"* (TJ-PE - ADI: 0021777-47.2010.8.17.0000, Relator: Leopoldo de Arruda Raposo, Data de Julgamento: 13/02/2012, Corte Especial)

Assim, no presente caso, evidenciada está a competência constitucional do Município para legislar acerca da matéria proposta, bem como a iniciativa comum de qualquer vereador para dar o impulso inicial no processo legislativo correspondente.

No mérito, a proposição versa sobre um tema socialmente relevante, especialmente por possibilitar melhores condições para os passeios públicos de Salvador, em benefícios dos cidadãos com deficiência.

III. Conclusão.

Face ao exposto, não havendo óbice legal, constitucional ou regimental ao projeto de lei ora apresentado, bem como o seu substitutivo, recomendamos aprovação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, e igualmente no mérito, para regular prosseguimento na sua tramitação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2015.

Vereador Waldir Pires (PT)
Relator

Parecer ao Projeto de Lei n. 20/2013

I. Relatório.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do vereador Léo Prates que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas municipais em manter os alunos em suas dependências durante todo o turno em que estejam matriculados, mesmo sem aulas no período e dá outras providências.

Conforme manifestação de fl. 04, não fora detectada duplicidade de projetos em tramitação nesta Casa Legislativa.

É o breve relatório.

II. Análise do tema.

Hely Lopes Meirelles leciona que a iniciativa é o impulso original da lei, que se faz através do seu respectivo projeto. (Direito Municipal Brasileiro, Malheiros: 2001, p.631). Assim, a iniciativa para deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma instituída pela Carta Magna.

No tocante aos casos em que se admite a iniciativa geral, qualquer ente legitimado constitucionalmente possui capacidade para iniciar o processo de formação de uma lei. No âmbito federal, podem iniciar este processo o Presidente da República, Deputados e Senadores, Comissão

da Câmara ou do Senado, do Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores (em matérias atinentes ao Poder Judiciário) e o Procurador Geral da República (normas relativas ao Ministério Público) e os demais cidadãos, na forma estabelecida pela Constituição (art.61 da CF/88).

A iniciativa reservada, em seu turno, tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os poderes, sendo disciplinada também pelas Cartas Federal, Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, sempre no âmbito de cada competência.

Os dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da federação, em conformidade com a jurisprudência pacífica e uniforme do Supremo Tribunal Federal:

> *"O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados-membros."* (ADIn 1.254-RJ, Rel. Min. Celso de Mello)

Assim, não restam dúvidas de que os dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação. De igual sorte, os dispositivos análogos constantes na Carta Estadual submetem os Municípios à sua

Câmara Municipal de Salvador

obediência obrigatória. Fulgura, no caso, o princípio da simetria, pelo qual as normas que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os poderes e serem normas cogentes, de ordem pública, são limitações implícitas que devem ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.

Sobre a competência do legislador municipal para tratar da matéria ora em debate, dispõe a Constituição da República:

> *Art. 30. Compete aos Municípios:*
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

Hely Lopes Meirelles, na sua obra "Direito Municipal Brasileiro" *(São Paulo: Malheiros, 2001, p. 134) considera que "o que define e caracteriza o 'interesse local', inscrito como dogma constitucional, é a* ***predominância*** *do interesse do Município sobre o do Estado ou da União".*

Já Juraci Mourão Lopes Filho leciona que,

> *"A Constituição Federal optou por não enumerar um rol de competências locais, o que, na prática, se mostrou uma decisão sábia, porque a vida cotidiana da cidade faz surgir situações impossíveis de serem antevistas e indicadas. Tradicionalmente, se afirma competir à municipalidade questões de urbanismo, trânsito, vigilância sanitária e edificações. Entretanto, existe uma enormidade de questões de interesse local que emergiram a*

Câmara Municipal de Salvador

> *partir da maior ocupação das cidades e da massificação das relações humanas que reverberam imediatamente no plano local, ambas intensificadas nos últimos trinta anos. Por isso é natural encontrar boa quantidade de julgamentos do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade de normas municipais que versaram sobre assuntos diferentes daqueles tradicionalmente acometidos aos Municípios."* (Competências Federativas na Constituição e nos precedentes do STF. Editora JusPodivm, 2012, p.299)

Sobre a questão, já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que *"por força dos artigos 30, I, e 182 da CF, o* ***Município é competente para dispor sobre regras que tenham por escopo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, além de garantir o bem-estar e segurança de seus habitantes, segundo o legítimo interesse local."*** (TJ-PE - ADI: 0021777-47.2010.8.17.0000, Relator: Leopoldo de Arruda Raposo, Data de Julgamento: 13/02/2012, Corte Especial)

Assim, no presente caso, evidenciada está a competência constitucional do Município para legislar acerca da matéria proposta, bem como a iniciativa comum de qualquer vereador para dar o impulso inicial no processo legislativo correspondente.

No mérito, a proposição versa sobre um tema socialmente relevante, especialmente por possibilitar a manutenção dos estudantes soteropolitanos nas unidades escolares.

Câmara Municipal de Salvador

III. Conclusão.

Face ao exposto, não havendo óbice legal, constitucional ou regimental ao projeto de lei ora apresentado, recomendamos a sua aprovação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, e igualmente no mérito, para regular prosseguimento na sua tramitação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2015.

Vereador Waldir Pires (PT)
Relator

RECEBIDO
EM 22 / 02 / 16

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN-1/2016	Leo Prates	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja denominado Engenheiro Arlindo Coelho Fragoso, um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIs que os shoppings centers de Salvador serão responsáveis pela construção para regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais	Paulo Magalhães	FAVORÁVEL
PIN-2/2016	Leo Prates	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja denominado Deputado Afrísio Vieira Lima, um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIs que os shoppings centers de Salvador serão responsáveis pela construção para regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais.	Paulo Magalhães	FAVORÁVEL
PIN-3/2016	Leo Prates	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que construa uma Policlínica na região de Pau da Lima, na capital baiana.	Paulo Magalhães	FAVORÁVEL
PIN-4/2016	Leo Prates	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja instalado um monumento em homenagem ao Engenheiro Arlindo Coelho Fragoso, nas proximidades da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, localizada na Rua Aristides Novis, no bairro da Federação, no Município de Salvador.	Paulo Magalhães	FAVORÁVEL
PIN-13/2016	Euvaldo Jorge	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que, em consonância com o Governo do Estado da Bahia, crie condições para promover a integração entre os modais rodoviário e metroviário na Estação Pirajá, com vistas à desoneração da população usuária dos respectivos modais, contribuindo assim com a melhoria de vida da população daquela região.	Paulo Magalhães	FAVORÁVEL
PIN-14/2016	Leo Prates	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a implantação de elevadores e/ou escadas rolantes e/ou rampas de acesso nos terminais elevados do Metrô, com o objetivo de facilitar o acesso às pessoas com deficiência, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.	Paulo Magalhães	FAVORÁVEL
PIN-16/2016	Suica	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para implantação do programa educacional de combate aos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zikavirus, utilizando o selo de identificação- Minha Casa Sem Mosquito.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-17/2016	Eliel	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, que encaminhe Mensagem à Assembleia Legislativa, contendo Projeto de Lei dispondo sobre a regulamentação do exercício da atividade profissional do MASSOTERAPEUTA no âmbito do Estado da Bahia.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-18/2016	Eliel	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, que encaminhe Mensagem à Assembleia Legislativa, contendo Projeto de Lei dispondo sobre a fiscalização da produção, comercialização, transporte e publicidade dos PRODUTOS ORGÂNICOS no âmbito do Estado da Bahia.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-20/2016	Orlando Palhinha	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que se digne sua Excelência realizar a mudança na nomenclatura da praça onde era localizada a antiga feira de Periperi para Praça Hair Castelo Branco.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-21/2016	Orlando Palhinha	Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade de instituir o Projeto Casa para abrigar crianças e adolescentes com câncer em estágio terminal, na cidade de Salvador.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-22/2016	Orlando Palhinha	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, que se digne a solicitar à Secretaria competente que instale um posto do Hemoba no Sac de Periperi localizado no Subúrbio Ferroviário de Salvador/Ba.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-23/2016	Gilmar Santiago	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a alteração do dispositivo legal para modificar, de livre indicação, para eleição diretas, os cargos das 10 (dez) Gerências das Prefeituras Bairro.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-24/2016	Saba	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizar a implantação do Programa Morar Melhor NO BAIRRO DA SANTA MONICA.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-25/2016	Saba	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizar a implantação do Programa Morar Melhor NO BAIRRO DO PERO VAZ.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-26/2016	Saba	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizar a implantação do Programa Morar Melhor NO BAIRRO DA FAZENDA GRANDE DO RETIRO.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-27/2016	Saba	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizar a implantação do Programa Morar Melhor NO BAIRRO DA CAPELINHA DE SÃO CAETANO.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-28/2016	Saba	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizar estudo de viabilidade para a construção de um Centro de Educação Infantil (CMEI) NO BAIRRO DA SANTA MONICA.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-29/2016	Saba	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizar estudo de viabilidade para a construção de um Centro de Educação Infantil (CMEI) NO BAIRRO DA SANTA MONICA.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-30/2016	Saba	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizar a implantação do Programa Morar Melhor NO BAIRRO DO IAPI.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-542/2015	J. Carlos Filho	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, nomear a praça que se encontra em construção, na Rua Sá de Oliveira, em frente à Escola André Rebouças, de Praça Antonio Carlos Peixoto de Magalhães, em homenagem as suas ações no Subúrbio Ferroviário.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-561/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Itapuã.	Leo Prates	FAVORÁVEL COM EMENDA
PIN-576/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Periperi.	Leo Prates	FAVORÁVEL COM EMENDA
PLE-20/2016	Leo Prates	Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada - IPGA.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PLE-24/2016	Euvaldo Jorge	Renova o reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ	Leo Prates	FAVORÁVEL
PLE-155/2015	Catia Rodrigues	Considera de utilidade pública municipal a Creche Escola São Rafael com sede e foro no Município de Salvador, no Estado da Bahia.	Leo Prates	FAVORÁVEL

Câmara discute capítulo da 'infraestrutura' do PDDU

Debate contou com a participação de representantes do Subúrbio Ferroviário

Fotos: Reginaldo Ipê



Paulo Câmara presidindo os trabalhos da audiência pública

Lideranças comunitárias e representantes de entidades do Subúrbio Ferroviário marcaram presença, na manhã de terça-feira (8), na décima audiência pública para discutir o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) com o tema "infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos", no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. A necessidade de o Estádio Municipal de Periperi servir novamente à comunidade foi a principal bandeira levantada por populares.

O presidente do Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB), abriu os trabalhos e ressaltou a importância de se debater infraestrutura e os equipamentos urbanos. "É um tema que mexe com a vida de todos. A contribuição da população é muito valorosa para o aprimoramento do projeto que foi enviado à Câmara pelo Executivo", disse.



Populares discutindo o texto do PDDU

A posse do terreno do Estádio de Periperi, que pertence à iniciativa privada, foi discutida na audiência pública. O vereador Leo Prates (DEM), relator do projeto do PDDU de Salvador, garantiu que está estudando alternativas com o secretário municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Bruno Reis.

A ex-superintendente da Sucom e ex-secretária municipal de Planejamento, Kátia Carmelo, afirmou que o Artigo nº 108 do Capítulo VI do Plano Diretor pode ajudar a resolver o impasse. "No PDDU que tramita na Câmara temos uma solução que contempla o interesse dos populares. O texto prevê a possibilidade de se estabelecer uma parceria entre a prefeitura e a entidade privada. O Estádio de Periperi é um equipamento que precisa ficar na condição de 'público'", argumentou.

O relator do PDDU pediu que a ex-secretária municipal formalizasse, através de emenda, a proposta para solucionar a questão da posse do terreno onde está localizado o Estádio de Periperi.

A importância do equipamento para a população do Subúrbio Ferroviário foi enaltecida pelos líderes comunitários Marcos de Jesus e Adalberto Souza, do Projeto Mudar Juntos. Adalberto disse que a audiência pública contava com a participação de 27 representantes de entidades do subúrbio.

"Um estádio, como o de Periperi, é do povo e não pode pertencer a um empresário. Não é por acaso que nos finais de semana a violência cresce nos bairros periféricos. A falta de opções de lazer é fundamental para essas ocorrências. Essa luta não é do povo de Periperi. É de toda a cidade de Salvador", opinou Marcos de Jesus.

Debate técnico

As apresentações técnicas para discutir o Título VII do PDDU com o tema "infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos" foram feitas pelo gestor do Fundo Municipal de Saneamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Carlos Vicente da Silva, e pelo diretor de Planejamento da Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB-BA), Raimundo Filgueiras.

A criação de sistemas de informação e a elaboração de cadastros sobre o saneamento urbano de Salvador foram consideradas "fundamentais" pelo técnico da Sindec.

Já Filgueiras, ao comentar o problema do saneamento básico em Salvador, destacou a importância do controle social e da gestão associada. "É fundamental que a gente entenda que a indústria de rede tem várias fases em sua cadeia produtiva. O princípio econômico de cobrança é o mesmo seja relação à prestação de serviços de água ou de energia elétrica, por exemplo. O poder público não pode abrir mão da cooperação entre entes federais. O que precisamos é de vontade política, principalmente para beneficiar o usuário final", argumentou.

O arquiteto e urbanista Carl Von Hauenschild questionou a falta de metas estabelecidas no Título VII do PDDU. "Precisaríamos de um diagnóstico mais preciso. Saber em qual local o saneamento está bom e onde não está. Em um plano diretor, é fundamental que sejam estabelecidas metas e prioridades a curto, médio e longo prazos. Sem isso, perderemos muito do nosso sentido neste debate", pontuou.

Calendário

Após solicitação de representantes da sociedade civil organizada nos primeiros debates do PDDU, a partir da próxima audiência pública, o calendário da Câmara prevê um evento por semana até que sejam realizados os 16 encontros.

No próximo dia 15, o debate terá como tema o Título VIII do Plano Diretor com o foco "saúde". Em seguida, no dia 21 de março, o assunto discutido será "educação". Habitação é o tema do dia 28. A última audiência pública está prevista para 11 de maio.

